



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
DA PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE  
EM 24/08/2023

Assinatura com Carimbo

**DECRETO MUNICIPAL Nº205/2023 – GAB – 24 de agosto de 2023.**

**Dispõe sobre gratificação de dedicação especial e dá outras providências ao servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fundamento na Lei Municipal nº311/2016;

Considerando que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados;

Considerando que o servidor, além de suas atribuições do cargo, coordenará o Departamento de licitações e contratos, bem como o Departamento Municipal de compras;

Considerando que o servidor ficará a disposição inclusive em finais de semana, feriados e sem limitação de jornada de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica concedida ao servidor **MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO**, desta municipalidade, gratificação de Dedicação Especial no percentual cem por cento (100%) sobre os seus vencimentos básico mensal, conforme dispõe o art.1º, inciso II, da Lei Municipal nº311/2018, a partir 01/08/2023 e até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** O servidor, além de suas atribuições do cargo, fica designado para coordenar e assessorar o departamento de licitações e contratos, bem como assessorar o departamento de compras da prefeitura municipal.

**Art.3º.** O servidor desempenhará suas atribuições, quando necessário, em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Célio Marcos Cordeiro  
Prefeito Municipal

